

Memorando 20.993/2026

De: Teddy J. - SPOT-DP-GOC

Para: SPOT-DP - Diretoria de Planejamento e Orçamento - A/C Jaheb C.

Data: 27/05/2026 às 15:12:53

Setores envolvidos:

SPOT-DP-GOC, SPOT-DP

Relatório de Impacto Financeiro - PLC Altera Quantitativo Cargos

Prezado Diretor,

Com cordiais cumprimentos, encaminho em anexo o Relatório de Impacto Orçamentário nº 009, relativo ao Projeto de Lei que promove alteração nos quantitativos dos cargos de Auxiliar de Docência, Cantineiro, Enfermeiro – 40hs, Engenheiro Agrônomo, Médico Plantonista – Clínico e Técnico em Manutenção de Equipamentos, no âmbito da Administração Pública do Município de Montes Claros.

Atenciosamente,

—

Teddy Marques Farias Júnior

Analista de Planejamento e Orçamento

Anexos:

RELATORIO_DE_IMPACTO_ORCAMENTARIO_N_009.pdf



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 009/2026

I. OBJETIVO

O presente estudo tem como finalidade apresentar o impacto orçamentário que irá instruir o Projeto de Lei que visa alterar o quantitativo de vagas dos cargos de **Auxiliar de Docência, Cantineiro, Enfermeiro – 40hs, Engenheiro Agrônomo, Médico Plantonista – Clínico e Técnico em Manutenção de Equipamentos**, no âmbito da Administração Pública do Município de Montes Claros.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O impacto orçamentário decorrente da presente medida foi calculado conforme levantamento prévio encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, o qual considera os seguintes quantitativos de vagas a serem criadas:

| Cargo | Vagas Criadas | Vencimento Básico |
|---------------------------------------|---------------|-------------------|
| Auxiliar de Docência | 100 | R\$ 2.359,03 |
| Cantineiro | 27 | R\$ 1.622,42 |
| Enfermeiro 40 HS | 10 | R\$ 5.551,46 |
| Engenheiro Agrônomo | 1 | R\$ 5.551,46 |
| Médico Plantonista – Clínico | 12 | R\$ 2.708,44 |
| Técnico em Manutenção de Equipamentos | 2 | R\$ 2.443,88 |

Assim, pode-se inferir que o Impacto Orçamentário da proposta está estimado em R\$ 3.497.171,46 (três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) no exercício financeiro atual, conforme cálculo de impacto financeiro mensal promovido pela Secretaria Municipal de Administração (vencimentos básicos, somados dos respectivos impactos no provisionamento de 13º, terço de férias e obrigações patronais) aplicado aos meses restantes no exercício, multiplicado pelo número de cargos criados.

Para os exercícios subsequentes, o estudo segue o que estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n 101/2000), que em seu artigo 16 exige que qualquer matéria que venha a modificar o quantitativo da despesa com pessoal se faz acompanhar obrigatoriamente de dois requisitos:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que

acarrete aumento da despesa será acompanhado de:





I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

Assim, para os exercícios seguintes a estimativa de impacto orçamentário, conforme os cálculos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, atualizados pelo IPCA projetado para os exercícios seguintes é de:

| Exercício | Impacto a preços correntes | Estimativa do IPCA | Impacto Financeiro Corrigido pela Inflação |
|-----------|----------------------------|--------------------|--|
| 2027 | R\$ 5.995.151,07 | 4,10% | R\$ 6.240.952,26 |
| 2028 | R\$ 6.240.952,26 | 3,80% | R\$ 6.478.108,45 |

III. JUSTIFICATIVA

A proposta visa ampliar o quantitativo de vagas dos cargos de Auxiliar de Docência, Enfermeiro 40 Horas, Cantineiro, Médico Plantonista, Engenheiro Agrônomo e Técnico em Manutenção de Equipamentos, no âmbito da Administração Pública do Município de Montes Claros, com o objetivo de assegurar a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços públicos essenciais.

Tais cargos são, conforme justificativa do projeto, essenciais para o desenvolvimento de políticas públicas, tais como as ações educacionais, ações de saúde e a manutenção do Programa Municipal de Assistência Técnica, Extensão e Desenvolvimento Rural Ministro Alysso Paolinelli, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.854, de 03 de julho de 2025.

Deste modo, a proposta encontra amparo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, assegurando melhores condições para a execução das ações governamentais e para o atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

IV. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Com base nos dados constantes da planilha de custos anexa, considerando o quantitativo de servidores que se pretende incluir na legislação, foi realizada estimativa de impacto financeiro da medida. Para fins de projeção, foram considerados os valores atuais de vencimento básico dos cargos, bem como os encargos patronais e reflexos legais obrigatórios, incluindo 13º salário.

CUSTO MENSAL TOTAL ESTIMADO: R\$ 499.595,92

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL ESTIMADO 2026 (junho a dezembro + 13º): R\$ R\$ 3.497.171,46





V. CONCLUSÃO

Declaramos a existência de previsão orçamentária para as naturezas das despesas pretendidas para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

Montes Claros, 27 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Teddy Marques Farias Júnior - SPOT-DP
Analista de Planejamento e Orçamento

Jaheb Wagner Leite Castro
Diretor de Planejamento e Orçamento

Priscila Batista Almeida
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B388-B92C-C1DF-4D13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TEDDY MARQUES FARIAS JÚNIOR (CPF 111.XXX.XXX-07) em 27/05/2026 15:13:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAHEB WAGNER LEITE CASTRO (CPF 095.XXX.XXX-41) em 27/05/2026 15:41:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILA BATISTA ALMEIDA (CPF 110.XXX.XXX-54) em 27/05/2026 16:49:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montesclaros.1doc.com.br/verificacao/B388-B92C-C1DF-4D13>